

pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Almeirim, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 488.369,57 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 480.369,57 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 177/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 704212007-00 * 200802692-00)

(Acórdão nº 28.447, de 21.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, do senhor **Gerson de Oliveira Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Gerson de Oliveira Lima; responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Santana do Araguaia**, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 178/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 1154252011-00 * 201114795-00)

(Acórdão nº 28.990, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora **Doralice Arruda de Brito**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Doralice Arruda de Brito; responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Ipixuna do Pará**, exercício financeiro de 2011, no período de 01/01 a 31/01, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 179/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 1154252011-00 * 201114795-00)

(Acórdão nº 28.990, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora **Luciane Cipriano Moreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Luciane Cipriano Moreira; responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Ipixuna do Pará**, exercício financeiro de 2011, no período de 01/02 a 31/12, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 24.370.436,37 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 24.360.436,37 (vinte e quatro

milhões, trezentos e secenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 180/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 1410102008-00)

(Acórdão nº 28.408, de 17.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, do senhor **Raimundo Nonato Ramos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Nonato Ramos Santos; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Quatipuru**, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 801.684,60 (oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 181/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 282172009-00 * 201012501-00)

(Acórdão nº 28.584, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Miguel Pedro Pureza Santa Maria**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Miguel Pedro Pureza Santa Maria; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Curralinho**, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 21.001,00 (vinte e um mil e um real), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 182/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 642342010-00)

(Acórdão nº 29.060, de 24.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora **Lucilange Leite Costa de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Lucilange Leite Costa de Almeida; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará**, exercício financeiro de 2010, no período de 17/09 a 31/12, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 183/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 794102007-00 * 2008014366-00)

(Acórdão nº 28.710, de 10.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Vildemar Rosa Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Vildemar Rosa Fernandes; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Guamá**, exercício

financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 184/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 874002009-00)

(Acórdão nº 28.693, de 08.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Rosinete Carneiro Passos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno.

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Rosinete Carneiro Passos; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Xinguara**, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 7.661,18 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 4.661,18 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 185/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 1382212008-00)

(Acórdão nº 28.563, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Edison Raimundo Alvarenga**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Edison Raimundo Alvarenga; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2008**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 186/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 1230012008-00)

(Acórdão nº 28.944, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor **Lourival Fernandes Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Lourival Fernandes Lima; Responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, prestação de contas de gestão, exercício financeiro de 2008**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 187/17-SEC/TCM
(PROCESSO Nº 490012009-00 * 201110846-00)

(Acórdão nº 28.985, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)